



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone (43) 3125 2000
CEP 86855-000
Cruzmaltina – Pr.

PORTARIA Nº 82/2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 437/2015 do Município de Cruzmaltina, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 437 de 23 de junho de 2015, em conformidade com Art. 06 da referida Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica, com a finalidade de Monitorar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- Cristiane Costa de Abreu
- Cristina Casavechia
- Andreia Aparecida de Araújo
- Marcia Medrado Trida
- Ivone Aparecida de Souza Neca
- Marcia Aparecida Martins
- Laurinda Gomes de Lima
- Edilene Aparecida da Siva
- Zenaide Gonçalves Machado
- José Alves Moreira

Art. 2º - Compete a Equipe Técnica de Acompanhamento e Monitoramento do PME:

- I- Atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II- Contribuir para Comissão Coordenadora desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone (43) 3125 2000
CEP 86855-000
Cruzmaltina – Pr.

- III- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;
- IV- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano e, continuamente estudar o Plano, Monitorar as Metas e Estratégias;
- V- Reler o Plano continuamente, relacionando as Metas e Estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VI- Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada Meta, sua evolução e seus entraves;
- VII- Utilizar a ficha de monitoramento do PME, organizada em três etapas propostas de trabalho;
- VIII- Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
- IX- Auxiliar na elaboração de relatórios anuais de monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone (43) 3125 2000
CEP 86855-000
Cruzmaltina – Pr.

PORTARIA Nº 83/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora responsável pelo Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 437/2015 do Município de Cruzmaltina, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA** no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Acompanhar e Avaliar o Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 437 de 23 de junho de 2015, em conformidade com Art. 06 da referida Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Coordenadora, com a finalidade de Acompanhar e Avaliar as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I – Promover reuniões para estudo análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Organizar Audiência Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do PME;

III – Sistematizar os resultados da Audiência Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Publicitar os resultados do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam designadas as seguintes instituições e representantes que formarão a Comissão Coordenadora, composta pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Laurinda Gomes de Lima e Cristina Casavechia
- Representante do Conselho Tutelar: Elisangela Pereira da Silva Craici
- Representante da Escola Municipal Emílio G. Médici: Diretora Marcia Aparecida Martins



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº. 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Fone (43) 3125 2000
CEP 86855-000
Cruzmaltina – Pr.

- Representante da Escola Municipal Pe. Manoel da Nóbrega: Diretora Josimara Taborda da Costa
- Representante do CMEI Tia Bina: Diretora Andreia Aparecida de Araújo
- Representante do CMEI Criança Feliz: Pedagoga Marcia Medrado Trida
- Representante da Escola Estadual do Campo Jose Ferreira Diniz: Secretária Angelica Ferreira de Castro
- Representante do Colégio Estadual do Campo Pe. Gualter Farias Negrão: Diretor Samuel Candido da Silva
- Representante do Centro de Referencia a Assistência Social – CRAS: Professora Clarice de Abreu Novais
- Representante da Secretaria Municipal da Cultura: Professora Leila Franciele dos Santos
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Verônica Casavechia
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Andressa dos Reis Romanoski Ferreira Batistella
- Representante do Conselho Municipal de Educação: Cristiane Costa de Abreu
- Representante da Câmara de Vereadores: Ivone Aparecida de Souza Neca
- Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Luiz Felipe Martins Moreira

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
<http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/>

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, a **Secretaria Municipal de Saúde** e a **Secretaria Municipal de Assistência Social** de CRUZMALTINA Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 de fevereiro de 2021** ano às **15h00** no **auditório da Câmara Municipal**, com o objetivo de apresentar o Relatório das Receitas e Despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao **3º Quadrimestre do Exercício de 2020** e a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** das **Receitas e Despesas dos FMAS e do FMDCA** do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

Cruzmaltina, 09 de Fevereiro de 2021.


NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº _____

PÁGINA _____

EM _____ / _____ / _____